



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 25/2025

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 27/2025, que dispõe sobre ponto facultativo nos dias 19 e 20 de junho de 2025;

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, VEREADOR EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE O SEGUINTE:**

**Art. 1º** – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias **19 (dezenove) e 20 (vinte) de junho de 2025**, não havendo expediente nas repartições da Câmara Municipal de Juquitiba.

**Art. 2º** – Os servidores da Câmara Municipal deverão observar os princípios de conveniência e necessidade da Administração Legislativa, para eventual necessidade e convocação dos serviços essenciais.

**Art. 3º** – Os servidores que exercem serviço em regime de escala ou plantão estarão excluídos do presente ato.

**Art. 4º** – Em decorrência do disposto no artigo 1º, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas referentes ao ponto facultativo, em até **90 (noventa) dias**, a contar do dia **23 de junho de 2025**, mediante jornada adicional, não inferior a 1 (uma) hora e não superior a 2 (duas) horas diárias.

**Art. 5º** – Caberá ao superior hierárquico, em relação a cada servidor, o acompanhamento e fiscalização da compensação, a ser feita de acordo com a peculiaridade do serviço e função.

**Art. 6º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Padur Abes, 17 de junho de 2025.

*Eduardo Silva Nicolau Souza*  
EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA  
Presidente

Afixado no Quadro de Editais da Câmara de Juquitiba na data supra.